



Conselho da  
União Europeia

Bruxelas, 25 de maio de 2022  
(OR. fr)

9549/22  
ADD 1

AGRILEG 85  
PESTICIDE 17

#### NOTA DE ENVIO

---

de:	Comissão Europeia
data de receção:	19 de maio de 2022
para:	Secretariado-Geral do Conselho
n.º doc. Com.:	D075649/05 – ANEXO
Assunto:	REGULAMENTO (UE) .../... DA COMISSÃO, de XXX, que altera os anexos II e III do Regulamento (CE) n.º 396/2005 do Parlamento Europeu e do Conselho no que se refere aos limites máximos de resíduos de 1,4-dimetilnaftaleno, 8-hidroxiquinolina, pinoadene e valifenalato no interior e à superfície de determinados produtos

---

Envia-se em anexo, à atenção das delegações, o documento D075649/05 – ANEXO.

---

Anexo: D075649/05 – ANEXO

**PT**

**ANEXO**

Os anexos II e III do Regulamento (CE) n.º 396/2005 são alterados do seguinte modo:

- 1) No anexo II, são aditadas as seguintes colunas relativas ao 1,4- dimetilnaftaleno, à 8-hidroxiquinolina, ao pinoxadene e ao valifenalato:  
*[Serviço das Publicações: inserir quadro anexo II]*
- 2) No anexo III, parte A, são suprimidas as colunas relativas ao 1,4- dimetilnaftaleno, à 8-hidroxiquinolina, ao pinoxadene e ao valifenalato.